



LEI COMPLEMENTAR Nº 146 DE 05/05/2000

Dispõe sobre desconto para recolhimento dos tributos lançados anualmente de ofício, com os dados constantes no Cadastro Mobiliário, referentes ao exercício de 2.000 e dá outras providências.

Situação de Vigência

Em vigor

Assuntos / Classificação

Vinculação Ativa

Vinculação Passiva

Revogada pela Lei Complementar nº 170 de 17/12/2001